

Id:167C2FB21E08DF9C

 ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal
 PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
 AGORA É TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 11.291.619/0001-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 11.291.619/0001-19, neste ato representado pelo Sr. Carlos de Aratipe Sales Neto, CPF. 019.411.833-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 12, Casa 09, Parque Piauí, Teresina – Piauí, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para uso de software de Sistemas Gerencial da Administração Pública, conforme as quantidades e condições definidas no Termo de Referência anexo do edital.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA e a SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de Nº 11.291.619/0001-19, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo é de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.05.00,
PROJETO ATIVIDADE: 04.121.0019.2002.0000, 04.121.0019.2007.0000, 04.121.0019.2007.0000,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia – PI, 29 de julho de 2022.

 Fernanda Pinto Marques
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

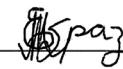
 SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – EPP
 CNPJ de Nº 11.291.619/0001-19
 CONTRADADA
TESTEMUNHAS:
 1º _____
 CPF _____
 2º _____
 CPF _____

Id:07383386191ADD1E

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024


 Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTÔNIO
 Nossa Terra, nosso Orgulho
EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2022**Fundamento Legal:** Art. 37, inciso IX – CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como ELETRICISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Administração, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.**Contratado:** José Marcelo da Silva - CPF nº 725.924.433-04**Valor:** R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).**Vigência:** 01/08/2022 a 31/12/2022.


Elisa Maria da Silva Paz

Prefeita Municipal

Id:1518EA39C07EDD1D

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024


 Prefeitura Municipal de
NOVO SANTO ANTÔNIO
 Nossa Terra, nosso Orgulho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO (PI)
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO** torna público, que realizará às **11:00h, do dia 30 (trinta) de agosto de 2022**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº **02/2022**, de 12 de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), do Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** com julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o atendimento ao objeto do presente Edital, conforme faculta a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

- **OBJETO** – Contratação de empresa para compra de alimentos da Agricultura Familiar, a fim de que possa atender aos alunos da rede municipal de Ensino na merenda escolar.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item
- **Fonte de Recursos:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02 03 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0056 2034 0000 MANUTENCAO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	001 RECURSOS ORDINARIOS RECURSO FEDERAL

- **Data de Abertura:** 30 de setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 11:00 h
- **Local:** Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
- **Contato/email:** copelnsa2021@gmail.com

Novo Santo Antônio – PI, 23 de agosto de 2022.


 Mafalda Menezes de Araújo
 Presidente da COPEL